



Política de Integridade



ÍNDICE

1. Introdução	04
2. Objetivo	05
3. Abrangência	06
4. Diretrizes de Integridade	07
4.1. Combate à Corrupção e suborno	07
4.2. Interações com a Administração Pública	07
4.3. Licitações	09
4.4. Contratações	09
4.5. Performance Social	09
5. Treinamentos de Compliance	11
6. Governança e Monitoramento	12
6.1. Comitê de Conduta	12
7. Reporte de Violações	13
8. Medidas Disciplinares	14
9. Documentos Relacionados	15

Anexo I – Apresentação

Anexo II – Código de Ética

Anexo III – Código de Conduta



Anexo IV – Código de Prevenção à corrupção para fornecedor e parceiros

Anexo V – Canal para denúncia de suborno e corrupção

Anexo VI – Comitê de Conduta

Anexo VII – Certificação CERTIGOV



1. INTRODUÇÃO:

A L8 GROUP S.A. “L8 ou Companhia” atua de acordo com as leis e regulamentos das jurisdições nas quais opera com respeito à sociedade, aos indivíduos e ao meio ambiente. Inserimos uma série de normas em nossos processos de gestão que fornecem as diretrizes do comportamento ideal de todos com quem mantemos relacionamento em relação à ética empresarial.

A Companhia a fim de reforçar sua cultura de honestidade, transparência, responsabilidade, ética, integridade e cumprimento às Leis, regulamentações e instrumentos organizacionais estabelece a presente Política de Integridade “Política”.

As diretrizes, regras e orientações aqui tratadas poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que haja necessidade.



2. OBJETIVO:

A Companhia é reconhecida por sempre conduzir seus negócios com honestidade e integridade, assim é essencial manter essa reputação para não abalar a confiança com clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes e demais terceiros.

Não há margem para negociação, oferecimento, promessas, recebimentos ou autorização para subornos por qualquer um, não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de quaisquer condutas que constituam ou venha a constituir, resulte ou venha a resultar em atos lesivos à Administração Pública direta ou indireta.

A Companhia tem tolerância zero com situações de suborno e/ou quaisquer outros atos de corrupção, todas as atividades são desenvolvidas de acordo com as Leis n.º 12.846/2013 (Anticorrupção); 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro), 12.529/2011 (Defesa da Concorrência), 8.666/1993 (Licitações) e 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e todas alterações que se fizerem.

A finalidade da presente Política é definir diretrizes, regras e orientações para prevenir, detectar, inibir a ocorrência de atos de fraude, corrupção e/ou outras condutas impróprias que possam colocar em risco a boa imagem da Companhia.



3. ABRANGÊNCIA:

A presente Política de Integridade deve ser seguida por todos, incluindo Diretores, Acionistas, Funcionários, Prestadores de Serviços e no que couber Fornecedores, Parceiros e Terceiros que mantenham relação com a L8 GROUP S.A. ou a representem.



4. DIRETRIZES DE INTEGRIDADE:

4.1. Combate à Corrupção e Suborno:

A L8 GROUP S.A. conduz seus negócios de forma a atender os mais altos padrões éticos, atuando sempre de acordo com a legislação e demais normas e regulamentos. Opera com respeito à sociedade, aos indivíduos e ao meio ambiente.

Repudia a toda e qualquer prática de Corrupção e/ou Suborno dessa forma é expressamente vedado a qualquer Acionista, Diretor, Funcionário, Prestador de Serviços e Terceiros que mantém relação com a Companhia:

- a. Oferecer, aceitar, solicitar ou pagar, direta ou indiretamente, suborno ou qualquer tipo de pagamento;
- b. Oferecer, aceitar, solicitar, direta ou indiretamente troca de favores a fim de obter vantagem ou favorecimento;
- c. Todos são orientados no sentido de que ao presenciar qualquer infração de lei, norma ou regulamento, ou mesmo comportamento não ético ou moral, entre em contato através do canal de denúncia.

4.2 Interações com a Administração Pública

O estabelecimento de relações com órgãos públicos deverá ser realizado somente por áreas ou por pessoas especialmente designadas pela Companhia, tais relações deverão estar amparadas na legalidade e serão estabelecidas com os mais altos níveis de transparência, em respeito à Lei 12.846/13 e em especial as Políticas Corporativas de Prevenção à Corrupção da L8.

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros da L8 têm o dever de agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos com órgãos e/ou entidades do setor público relacionadas às atividades da Companhia.

Todo e qualquer contato, contribuição ou apoio de natureza institucional envolvendo agente,
Página 7 de 14



órgão ou entidade pública, deverá ser obrigatoriamente autorizado pelo Diretor Presidente.

A Companhia exige e espera que todas as interações com a Administração Pública ocorram de forma ética, transparente, em linguagem clara e direta evitando interpretações dúbias e em conformidade com a legislação aplicável e observem as seguintes diretrizes:

- a. No caso de comunicação por e-mail ou celular, deve ser utilizado somente o e-mail ou celular corporativos. As atividades realizadas por celular, posteriormente devem ser formalizadas por e-mail;
- b. A realização de reuniões com Agentes Públicos deve ser precedida de definição expressa e clara de sua pauta, devendo ser lavrada ata ou breve resumo da reunião.
- c. As reuniões com Agentes Públicos devem ser realizadas por pessoas capacitadas para tal finalidade;
- d. Em todos os procedimentos realizados pela Companhia para obtenção e/ou renovação de licenças, alvarás e demais autorizações governamentais devem seguir o procedimento claro e transparente do órgão competente, sendo vedado o pagamento de qualquer taxa, a qualquer título, não prevista em leis e regulamentos aplicáveis, sendo que todos os questionamentos devem ser respondidos de forma oficial e com argumentos técnicos e jurídicos;
- e. Sempre evitar interações com Agentes Públicos que possam parecer suspeitas ou sugerir a prática de irregularidades;
- f. Durante reuniões com o Agente Público caso o Funcionário entenda que reunião esteja tomando rumo diverso da pauta, deve retirar-se imediatamente e
- g. pedir para constar em ata sua retirada e ato contínuo reportar ao seu Gestor o ocorrido.

4.3 Licitações

As oportunidades de negócios decorrentes de Licitações devem ser sempre conduzidas pelos



gerentes de contas e/ou pré-vendas em estrita observância aos parâmetros éticos e de compliance estabelecidos pelo Código de Conduta pelas Políticas Internas da Companhia e pela presente Política, conforme a seguir:

- a. Quaisquer propostas apresentadas em Licitações devem seguir parâmetros técnicos condizentes com os preços praticados pela L8 em situações semelhantes às da Licitação em curso;
- b. A participação da Companhia em Licitações, bem como os termos de proposta e quaisquer materiais a serem apresentados para participação na Licitação devem ser mantidos como confidenciais, cabendo seu acesso apenas aos Funcionários e Terceiros diretamente envolvidos no procedimento licitatório;
- c. No caso de contrato administrativo firmado com a administração pública, após a assinatura do documento, a L8 adotará medidas de monitoramento e controle da execução contratual, com o objetivo de prevenir eventuais fraudes e atos ilícitos. Para exercer a função de “gerente de projeto”, serão designados Funcionários com capacidade técnica adequada.

4.4 Contratações

Todos os contratos celebrados pela L8 GROUP S.A. deverão ter englobar cláusula de compliance, conforme Anexo X, restando claro o compromisso da L8 e de Terceiros com a legislação aplicável ao objeto do contrato e suas atividades.

4.5 Performance Social

Todas as doações e patrocínios deverão estar vinculados aos interesses institucionais e mercadológicos da Companhia, com a finalidade de valorizar a imagem corporativa da L8 e levar em conta os benefícios gerados à Comunidade.

As doações e patrocínios serão realizados tão somente pela Diretoria da Companhia.



5 TREINAMENTOS DE COMPLIANCE

A cultura de conformidade deve ser disseminada por meio de ações institucionais, que incluem ações educativas e de comunicação, entre outras modalidades e formas, as quais são essenciais para que o Programa de Integridade seja efetivo.

Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela Companhia, estão externalizados no Código de Ética e no Código de Conduta.

Colaboradores, e até mesmo, em casos apropriados, terceiros responsáveis pela aplicação das políticas, devem ser devidamente treinados. As ações de comunicação e treinamento tem como objetivo aprofundar o conhecimento quanto às exigências e responsabilidades legais, bem como quanto às diretrizes corporativas, capacitando-os a identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco ou com indícios de fraude, corrupção nos negócios da Companhia.



6 GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A Companhia possui Comitê dedicados à supervisão e monitoramento do cumprimento do Programa de Ética e Compliance, bem como ao assessoramento do Conselho de Administração da L8.

6.1 Comitê de Conduta

O Comitê de Conduta é composto pela Diretoria da Companhia, de caráter permanente. Compete ao Comitê de Conduta as seguintes atribuições:

- a. monitorar a eficácia do processo de apuração de denúncias de violação do Código de Conduta e demais políticas e procedimentos relacionados à Companhia;
- b. monitorar a eficácia da aplicação de medidas disciplinares nos casos de denúncias substanciais, bem como a adoção de medidas adicionais eventualmente cabíveis;
- c. outras atribuições necessárias à consecução do objetivo do Comitê de Conduta.



7 REPORTE DE VIOLAÇÕES

As denúncias de colaboradores e terceiros que tenham relacionamento com a Companhia poderão ser realizadas através do canal, cujo endereço eletrônico é: denuncia@l8group.net.

Todo reporte é garantido o sigilo e anonimato.

A L8 não tolerará nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa, interna ou externa, que comunique de boa-fé uma violação ou suspeita de violação de qualquer legislação aplicável e/ou Política Interna, inclusive da presente Política.



8 MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer pessoa vinculada à Companhia, sejam funcionários, prestadores de serviços, acionistas, que estejam ou venha estar envolvidos em práticas ilícitas ou violações das Políticas Internas L8 estarão sujeitos a medidas disciplinares.

As medidas disciplinares serão decididas pelo Comitê de Conduta e serão avaliadas de acordo com a gravidade da situação.

As medidas a serem adotadas pela Companhia poderão ser de advertências, afastamento temporários e desligamento, inclusive por justa causa, bem como à comunicação, pela L8, das eventuais violações às autoridades competentes para responsabilização cível e criminal, conforme o caso.



9 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

Anexo I – Apresentação

Anexo II – Código de Ética

Anexo III – Código de Conduta

Anexo IV – Código de Prevenção à corrupção para fornecedor e parceiros

Anexo VI – Canal para denúncia de suborno e corrupção

Anexo VII – Comitê de Conduta

Anexo VIII – Certificação CERTIGOV

* **Todos os anexos estão disponíveis nessa pasta:**
https://drive.google.com/drive/folders/1zCzvWzRNyruX6lFpvIZXce3CfKdNnFHq?usp=share_link